



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021** decorrente da contratação de empresa para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 8.666/93, nº 9.755/98 e nº 12.527/11, LC 131/09, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA** e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 200, Bairro Alto da Barra, Cep. 46.650-000, Barra da Estiva/BA, representado por sua Presidente, a Sra. **Simone Silva Gonçalves de Sousa**, maior, brasileira, casada, agente política, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 07.347.909-88 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.336.798-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, CEP: 40.010-000, Salvador/BA, por meio do seu representante legal, **Adson Bastos Almeida**, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF nº 009.998.105-02, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de contratação de empresa para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 8.666/93, nº 9.755/98 e nº 12.527/11, LC 131/09, proveniente da **Dispensa nº 001/2021**, observado o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do **Contrato nº 002/2021**.

Página 1 de 3



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 002/2021 com vencimento em 31/12/2022, por mais 12 meses, conforme previsão da cláusula 2.1, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

**CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

**Órgão:** 01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

**Unidade Orçamentaria:** 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA

**Atividade:** 1.122.1.2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Fonte de Recursos:** 1500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**CLÁUSULA 4ª – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2023 ao dia 31.12.2023.

**CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2022.

**SIMONE SILVA GONÇALVES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**  
**CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Vanessa da Rocha b. Peim  
CPF / RG: 973.044.255-04

Nome: Adriano Sousa da Rocha b. Peim  
CPF / RG: 015.853.515-47